

LEI MUNICIPAL Nº 2.774/2008

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE DENOMINADA ASSIAJO ASSISTÊNCIA SOCIAL DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS.

Art. 1º - Fica reconhecida por esta Lei, como de utilidade pública, a entidade denominada ASSIAJO ASSISTÊNCIA SOCIAL DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS, inscrita no CNPJ sob o nº 37.285.921/0001-58, sediada na Av. Santa Rita, Qd. 17, Lt. 31/32, Jardim Olímpico II, Aparecida de Goiânia-GO. Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.